ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.068/2003 **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.**

"Dispõe sobre auxílio financeiro para contribuir com evento futebolístico destinado a arrecadar alimentos para o Programa "Fome Zero", no valor que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago ao Vila Nova Esporte Clube, evento futebolístico esse que objetivará arrecadar alimentos para o Programa "Fome Zero".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2003.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade.
Pontalina, 03 de 12 de 2003
Secretário de Gestão Administrativo

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 23/12/03.
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.068/2003

DE 03 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.003

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "**Dispõe sobre auxílio financeiro para contribuir com evento futebolístico destinado a arrecadar alimentos para o Programa "Fome Zero", no valor que especifica e dá outras providências**", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal *SANCIONO-A*, passando destarte à Lei sob o nº 1.068/2.003, datada de 03 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2003.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 23/12/03.
Câmara Municipal de Pontalina